

CONFLITO DE PODERES: A AUTONOMIA DO EMPREGADOR E OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO EMPREGADO

Laura Vanzella Correia¹, Isadora Kauana Lazaretti²

1. Discente do curso de graduação em Direito, Unoesc, Chapecó, SC
2. Docente no curso de Graduação em Direito da Unoesc, Chapecó, SC

Autor correspondente: Laura Vanzella Correia, vanzellacorreialaura@gmail.com

Área: Ciência Jurídica

Introdução: O cerne deste estudo reside na análise do complexo equilíbrio entre os poderes do empregador e os direitos fundamentais dos trabalhadores. No contexto das relações de trabalho, esses direitos se tornam essenciais para equilibrar a relação, limitando o poder do empregador e assegurando a dignidade do trabalhador. O estudo propõe uma reflexão sobre a evolução dos direitos fundamentais e sua interdependência com o Direito do Trabalho. A análise busca compreender como a Constituição Federal de 1988 estabelece os parâmetros para o exercício dos poderes do empregador, sempre à luz da proteção aos direitos fundamentais dos empregados.

Objetivo: O objetivo do estudo é analisar como a Constituição Federal de 1988 define os parâmetros para o exercício dos poderes do empregador, delimitando as ações de ambos na relação de trabalho e assegurando a proteção dos direitos fundamentais do empregado.

Método: A pesquisa foi conduzida por meio de análises de dispositivos constitucionais, com ênfase no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, e de normas infraconstitucionais do Direito do Trabalho. Foram utilizadas decisões de Tribunais Regionais do Trabalho, bem como documentos legais e bibliografia especializada em Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

Resultados: A pesquisa em desenvolvimento visa explorar o equilíbrio necessário entre as prerrogativas do empregador e os direitos fundamentais dos trabalhadores garantidos pela Constituição. A investigação examina o diálogo contínuo entre o Direito Constitucional e o Direito do Trabalho, destacando como a Constituição Federal de 1988 limita o poder diretivo, regulamentar e disciplinar do empregador, sem comprometer a viabilidade das relações laborais. O estudo contribui para o debate sobre como equilibrar os interesses econômicos e os direitos fundamentais no ambiente de trabalho contemporâneo.

Conclusão: A Constituição de 1988 delimita os poderes do empregador, garantindo que não ultrapassem os direitos fundamentais do trabalhador. O equilíbrio exige que empregador atue com ética e legalidade, enquanto o empregado exerça sua função com responsabilidade. Assim, consolida-se uma relação laboral baseada no respeito mútuo, cooperação e dignidade humana.

Palavras-chave: Relações de Trabalho; Direitos Fundamentais; Limites Constitucionais; Dignidade da Pessoa Humana; Poder Empregatício.

Agradecimentos: À Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) pelo suporte e infraestrutura para a pesquisa e, por fim, a todas as pessoas que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização deste trabalho.